



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 001/2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 387/2021, COM A MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE, EM VIRTUDE DO ACÚMULO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E ESTABELECE AINDA ÀS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DE CONFIANÇA;**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 797 de 03 de maio de 2021;

Considerando que a partir da data de 02 de janeiro de 2023 a servidora **ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE** não mais exercerá a função de confiança junto ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Guiricema, IPREV.

Considerando que a partir da data de 02 de janeiro de 2023 a servidora **ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE**, passará a exercer em acúmulo com o seu cargo efetivo, a função de confiança de Diretoria junto ao Departamento de Recursos Humanos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo primeiro da Portaria 387/2021, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 1º - Conceder a servidora efetiva ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE a função gratificada I, no importe de R\$600,00 conforme Lei Complementar nº 797/2021, tendo em vista o acúmulo da função de confiança de Diretoria junto ao Departamento de Recursos Humanos.**

Art. 2º - As atribuições inerentes à função de confiança de Diretor de Recursos Humanos serão as seguintes:

- I. dirigir a unidade administrativa de Planejamento e Recursos Humanos, coordenando toda a equipe do setor, incluindo o patrocínio e elaboração de todos os atos e diligências necessárias para emissão da folha de pagamentos dos servidores,
- II. dirigir e gerenciar todas as atividades direcionadas ao desenvolvimento e integração de servidores, planejamento de pessoal, estruturação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;
- III. dirigir, estabelecer e gerenciar os atos direcionados a controlar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;
- IV. dirigir, ficar e gerenciar os atos direcionados à implementação e criação de mecanismos de prática política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;
- V. dirigir e fiscalizar os atos administrativos direcionados ao cumprimento das diretrizes de gestão de servidores definidas pela Administração Municipal;
- VI. dirigir e fiscalizar os projetos e atos elaborados visando o desenvolvimento e integração de servidores, estruturação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII. dirigir e gerenciar os atos administrativos direcionados à definir os critérios de avaliação de desempenho e de potencialidades;
- VIII. Levar a conhecimento do executivo as possíveis constatações de necessidades de extinção, criação e/ou modificação de cargos;
- IX. Levar a conhecimento do chefe do poder executivo possíveis casos de constatação de necessidade de modificações na estrutura de cargos e vencimentos para sua compatibilização com a realidade da Administração Municipal;
- X. Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho.
- XI - Outras atribuições de interesse público que sejam compatíveis com a função de confiança delegada ao servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

Guiricema, 02 de janeiro de 2023.

  
-----  
**José Oscar Ferraz**  
**Prefeito Municipal de Guiricema**